



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 31, 12 / de 2019 a 31, 01 / de 2020

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2963/2019

Humaitá/RS, 30 de dezembro de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE A MUNICÍPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o terreno a munícipe que se encontra em área de situação de risco definido pelo Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo do imóvel constante da matrícula de número 3.894 Terreno Urbano Lote n. 01 A da Quadra 83, com área de 105,50m<sup>2</sup>, formado pelas Ruas General Daltro Filho, Luiz Cornélius, a fim de que os beneficiários possam construir suas moradias.

Art. 2º - Os beneficiários deverão construir residência nos terrenos doados no prazo de um ano e meio a contar da doação, caso contrário o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, não ensejando qualquer tipo de indenização as benfeitorias nele realizadas.

Art. 3º - Os beneficiários somente receberão a escritura do terreno após dez anos de uso, podendo nela ser averbado a residência da família, às custas do beneficiário.

Art. 4º - Os beneficiários não poderão vender ou transferir para outros o direito que possui sobre o imóvel, sob pena de reverter para o Município o mesmo.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS**, aos trinta dias do mês de dezembro de 2019.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Jordana Lemos Hasse  
Secretária Municipal de Administração designada